



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 13797, DE 09 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.168, de 30 de outubro de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 49267/13, e

CONSIDERANDO que a Secretaria dos Negócios Jurídicos esclarece que a área desapropriada pelo Decreto nº 13.168/13, será objeto de grande investimento para o Município e Região, proporcionando investimentos ao Município e a geração de novos empregos;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação não efetivou previsão orçamentária para cobertura da referida desapropriação, não tendo como implantar próprios municipais no local, não tendo nada a se opor quanto a revogação do Decreto acima mencionado;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento manifestou-se pela revogação do Decreto nº 13168/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13168, de 30 de outubro de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretaria de Educação

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 9 de maio de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo